



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de maio de 2026.

Cleber Mata
Secretário de Estado da Comunicação

67720/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM
Concorrência Pública nº 004/2025 – SECID
Protocolo nº 24.776.345-7

1. Trata-se de procedimento licitatório, do tipo “técnica e preço”, para contratação de serviços de assessoria de comunicação institucional para atender à demanda da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

2. Considerando o exposto na “Ata de Análise da Regularidade dos Documentos de Habilitação Apresentados pela Licitante Mais Bem Classificada”, de 19/05/2026, considerando que o prazo recursal se esgotou sem manifestação de qualquer dos interessados, considerando a “Ata de Declaração do Vencedor da Licitação”, de 25/05/2026, considerando que o protocolo teve sua regular instrução, e em observância ao art. 13, inc. VII e VIII do Decreto Estadual nº 10.086/2022, **ADJUDICO** o objeto para a empresa vencedora **IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA** (CNPJ 01.097.636/0001-66) pelo valor total de R\$ 1.346.301,12 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e um reais e doze centavos), e **HOMOLOGO** o resultado da Concorrência Pública nº 004/2025 – SECID, conforme disposto no art. 71, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 11, § 4º, XIV, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3. Ato contínuo, autorizo a celebração do contrato.

4. Publique-se.

Curitiba, 25 de maio de 2026.

Cleber Mata
Secretário de Estado da Comunicação

67843/2026

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 544/2026

Protocolo nº 25.927.999-2

A presente justificativa refere-se à solicitação de celebração do Termo de Fomento, cujo objeto é a execução do Projeto “REESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA”, com o intuito de promover o incremento das ações e serviços prestados pela Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Marechal Cândido Rondon. A proposta tem origem na Emenda Parlamentar nº 209 aprovada pela Lei Estadual nº 22.267 de 13 de dezembro e 2024.

Conforme a legislação vigente, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), cumpriu todas as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014, em especial o disposto no Art. 29, que permite a celebração de termos de colaboração ou fomento envolvendo emendas parlamentares sem a necessidade de chamamento público, salvo em casos de acordos de cooperação envolvendo comodato ou doação de bens.

A proposta cumpre todas as exigências legais, tendo sido realizada a avaliação da capacidade técnica e operacional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Marechal Cândido Rondon além da aprovação do plano de trabalho e emissão de parecer técnico, conforme os requisitos do Art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Dessa forma, considerando o atendimento a todas as condicionalidades previstas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual nº 3513/2016, justifica-se a dispensa de chamamento público para a celebração do Termo de Fomento em questão, garantindo a conformidade com a legislação e assegurando o interesse público na execução do projeto.

Luiza Simonelli
Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

RESOLUÇÃO SEDEF N.º 412, DE 22 DE MAIO DE 2026
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, em exercício, com fundamento no art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, considerando a Resolução nº 479/2025 – SEDEF, que estabelece critérios para o ranqueamento de municípios que desejarem aderir ao

Programa Infância Feliz, criado pela Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023;

Considerando a apresentação de demandas pelos municípios do Estado do Paraná não contemplados na primeira etapa do Programa Infância Feliz, instituído pela Lei nº 21.870, de 19 de dezembro de 2023 que tem por finalidade a construção de creches;

RESOLVE:

Art. 1º Classificar para apresentação de documentação para habilitação no Programa Infância Feliz o município de **Santo Inácio**.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigência na data de sua publicação.
Curitiba, 25 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

67601/2026

RESOLUÇÃO SEDEF nº 365, DE 19 DE MAIO DE 2026

Habilitação de município para adesão ao Incentivo fundo a fundo, para a construção de creche

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso III e art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, alterada pelas Resoluções nº 029/2025 e nº 531/2025 – SEDEF,

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o município de **Salgado Filho**, conforme art. 5º da Resolução nº 212/2024 – SEDEF, alterada pelas Resoluções nº 029/2025 e nº 531/2025 - SEDEF, para adesão ao Incentivo fundo a fundo, para a construção de creche, local de atendimento educacional e social, destinado a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

67346/2026

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 001, DE 22 DE MAIO DE 2026 - SEDEF – SESA E SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso III e pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Decreto nº 13214/2026, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO nomeado pelo Decreto nº 11/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os seguintes representantes para integrarem a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Programa Bons Olhos Paraná:

I – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família:

a) Titular: Prisciane de Oliveira;

b) Suplente: Juliana Muller Sabbag;

II – Secretaria de Estado da Saúde:

a) Titular: Cristina Klobukoski;

b) Suplente: Maria Goretti David Lopes;

III – Secretaria de Estado da Educação:

liveira;

o Filho;
em vigor na data de sua publicação.

, 22 de maio de 2026.

Luiza Simonelli

Secretária de Estado do Desenvolvimento Social e Família, em exercício

Augusto Neves Luiz

Secretário de Estado da Saúde

Luiz Miranda Vieira

Secretário de Estado da Educação

67416/2026

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
388753726

Documento emitido em 29/05/2026 10:08:31.

Diário Oficial Executivo
Nº 12153 | 27/05/2026 | PÁG. 37

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br